

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 081/2024

Objeto: Prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividade realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ou informar o público em geral; e ainda, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre o resultado das campanhas realizadas; à produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, conforme detalhado nos anexos do Edital.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025, reuniram-se na sala de reuniões da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, bairro Rebouças, Curitiba – PR, os membros integrantes da Comissão Especial de Licitação, designados para conduzir e julgar os atos referentes à Licitação Pública nº 081/2024, com a finalidade de analisar e decidir sobre os documentos apresentados, na quarta sessão pública, pelas Licitantes *G/PAC Comunicação Integrada Ltda.* e *Imam Publicidade e Propaganda Ltda.*, para fins de habilitação.

Considerando o atendimento integral às exigências legais e formais estabelecidas no Edital, estão habilitadas as seguintes empresas:

- *G/PAC Comunicação Integrada Ltda*

- *Imam Publicidade de Propaganda Ltda*

Em razão do não comparecimento à quarta sessão pública de licitação e, conseqüentemente, da não apresentação da documentação referente ao Envelope nº 05, estão inabilitadas as seguintes empresas:

- *Mene e Portella Publicidade Ltda*

- *Tech and Soul Comunicação e Marketing Ltda*

- *Trade Comunicação e Marketing SS Ltda*

- *Vivas Comunicação Ltda*

A empresa *Tif Comunicação Ltda*, apesar de ter comparecido à sessão pública de habilitação, apresentou os documentos de habilitação em desacordo com o Edital, ou seja, fora do envelope lacrado e rubricado no fecho, descumprindo o disposto no item 14.2.5 do Edital e suas alíneas. Dessa forma, os documentos não foram recebidos, e por esta razão a empresa *Tif Comunicação Ltda.* foi inabilitada do certame.

Informamos aos interessados que, conforme previsto no item 14.9.15, e.1, do Edital, está aberto o prazo recursal legal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste resultado em Diário Oficial. Os documentos referentes aos Envelopes nº 05 estão disponíveis para consulta no seguinte link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1HQ2bTTHsM7fPN1qJRhk6CfZUMyuC5NOo?usp=sharing>

Comissão Especial de Licitação

67657/2025

Conselhos

PORTARIA N. 2060/2025

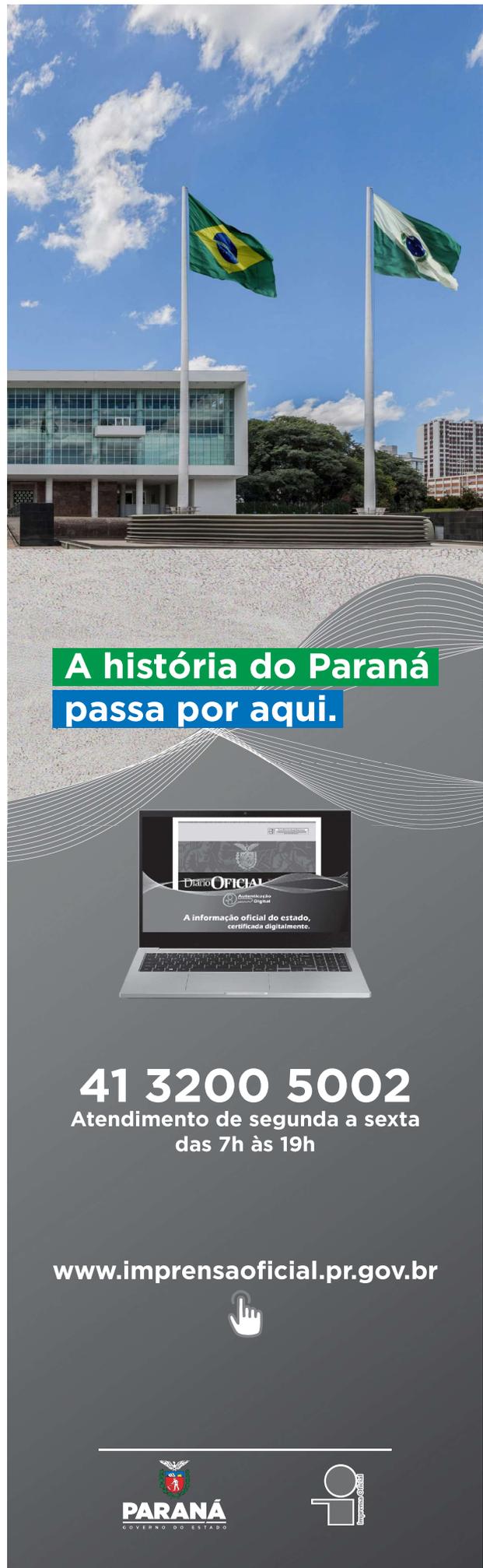
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20 de abril de 2023: RESOLVE

Nomear a candidata aprovada no concurso público 01.2021 **Viviana Maestrelli Botega** ao cargo de Assistente Administrativo Operacional;

Convocar a candidata ora nomeada para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria, compareça na Rua Presidente Rodrigo Otávio nº 1296, Hugo Lange, em Curitiba/PR, para qualificação e posse. Curitiba, 15 de maio de 2025.

Márcio Augusto Antoniassi – Presidente do CRF-PR

67607/2025



**A história do Paraná
passa por aqui.**

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial